



7  
m. b. c. c. c. o

LEI Nº 470, de 27 de agosto de 1959.

Autoriza construção de ponte.

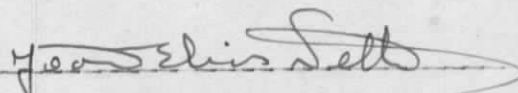
A Câmara Municipal de Guanhões decreta e eu sanciono a seguinte lei:

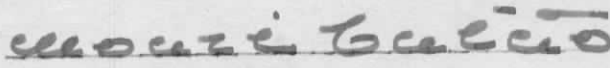
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a executar às obras de construção de uma ponte sôbre o Ribeirão de nominado "Bonito", na entrada do Povoado de Taquaral, do distrito da Cidade, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr 12.000,00.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 12.000,00, para fazer face às despesas decorrentes da presente autorização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, em 27 de agosto de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário